



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 419/2005

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005

Acrescenta Programa à Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Pedra Preta – MT, aprovada pela Lei Municipal nº 365/2004, de 07 de julho de 2.004, o anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS QUATRO DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE 2005.**

Augustinho Freitas Martins

=Prefeito Municipal=

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

Hernane Carneiro Gomes

=Sec. Geral de Coord. Administrativa=